

PORTARIA SEAP Nº. 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Designa membros para composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT, no âmbito da 12ª Região, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº. 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT nº. 174/2016, que disciplina a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRESI nº. 283/2016, que disciplina no âmbito da 12ª Região a atuação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 5º, *caput* e § 2º, da Resolução CSJT n.º 174/2016, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT deverá ser composto por magistrados e servidores, e coordenado por um ou mais magistrados da ativa,

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal Pleno autorizou, na Resolução Administrativa nº 10/2017, a mitigação da dedicação exclusiva do magistrado que coordena o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na forma do que dispõe o art. 9º, § 2º, da Resolução CSJT nº. 138/2014,

CONSIDERANDO o déficit de Juízes no âmbito da 12ª Região, bem como o fim da compensação de limite do Poder Executivo para outros poderes da União no percentual de 0,25%, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 95/2016 (Novo Regime Fiscal), que resultou na redução expressiva do orçamento da Justiça do Trabalho e, conseqüentemente, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT-12ª Região:

I - Ex.mo Dr. Roberto Masami Nakajo (Juiz do Trabalho) - Coordenador

II - Roberto Carlos de Almeida (Diretor da Secretaria de Apoio à 1ª Instância - SEAJ-1)

Documento 2 do PROAD 303/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.MQGZ.YYXD:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



III - Isabela da Cunha Vieira Barbosa (Diretora do Serviço de Conciliação e Apoio às Atividades Judiciárias - SECAJ)

IV - Rhaila Carvalho Said (Chefe do Setor de Conciliação do Serviço de Conciliação e Apoio às Atividades Judiciárias – SECAJ)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA DE LOURDES LEIRIA